



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº2081/15

Data 26.05.2015

Súmula. Concede avanço vertical a professora, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o contido no Art. 27 da Lei Municipal 234/03, e alterações posteriores,

DECRETA:

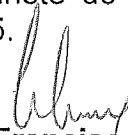
Art. 1º Fica concedido avanço vertical à profissional da educação que apresentou Diploma e requerimento, se enquadrando no § 1º do Art. 27 da Lei Municipal 234/03. O profissional atingido por este Decreto é o que segue abaixo, já enquadrado em seu respectivo nível:

| Matrícula | Nome | CPF | Nível |
|-----------|-------------------------|----------------|---------|
| 433-2/1 | Vanessa Luiza Marchioro | 054.748.709-65 | PD/II-1 |

Art. 2º O professor estará reenquadrado no nível imediatamente superior ao que ocupa no quadro de referências de vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 16 de março de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de maio de 2015.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito

PUBLICADO EM

28 - 05 - 15
Jornal Genio do Povo
Página 7A
Edição 2150
Jessica Bilatto
Ass. Responsável